



LEI Nº 1097/2016

DATA: 30/05/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.168.400,00 (três milhões, cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 12 – Secretaria de Viação e Transporte

Unidade: 12.001 – Departamento Rodoviário

Projeto/Atividade 26.782.0014-1107 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Viária

Conta : 04785 - 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 847 – Reconstrução de Pontes e Bueiros - Processo Nº 59050.001295/2014-01 MIN - SNPDC

Valor: R\$ 3.168.400,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados o Excesso de Arrecadação dos recursos vinculados provenientes do Ministério da Integração Nacional - Processo Nº 59050.001295/2014-01.

Art. 3º - Fica autorizado a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 969/2013, que trata do Plano Plurianual 2014/2017 e na ações previstas na Lei 1053/2015 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal